ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

# L E I  Nº  963.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS A SOCIEDADE HABITACIONAL ' JURICI RAMPANELLI.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -: Fica o Chefe do Poder ' Executivo Municipal autorizado a doar a "SOCIEDADE HABITACIONAL JURICI RAMPANELLI" uma área de 8.960,00 $m^2$ de terras, situada na parte da Chácara nº 125, perímetro urbano desta cidade.

Artigo 2º -: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua ' publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 16 de Dezembro de ' 1994.-

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta-SC, 16/dezembro/1994.

Jadir Rampanelli - Chefe de Gabinete.